



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Diretoria Executiva-DE

ANEXO II DA PORTARIA NORMATIVA FF Nº 454/2024

Tabela de Ocorrências

OCORRÊNCIA:	ORIENTAÇÃO:
Acidente trabalho	de Ausência integral ou parcial da jornada diária de trabalho em virtude de acidente de trabalho. Comprovação: atestado médico.
Atestado médico ou odontológico	Ausência integral ou parcial da jornada diária de trabalho em virtude de consulta/tratamento médico ou odontológico. Caso haja necessidade de afastamento superior a 15 (quinze) dias, mesmo que não consecutivos, a Gerência de Recursos Humanos deverá ser comunicada imediatamente. Comprovação: Atestado Médico/Dentista ou Declaração de Comparecimento.
Acompanhamento médico	Ausência integral ou parcial da jornada diária de trabalho para acompanhamento da esposa ou companheira em até 6 (seis) consultas médicas ou exames complementares, durante o período de gravidez (CLT, artigo 473, inciso X). Ausência integral ou parcial da jornada diária de trabalho para acompanhamento de cônjuge/companheiro(a), filhos menores de 18 (dezoito) anos e ascendentes (pai e mãe) maiores de 60 (sessenta) anos em consultas médicas e/ou exames laboratoriais. Comprovação: atestado médico e/ou declaração de comparecimento que contenha expressamente o nome do colaborador, o nome da esposa ou companheira ou filho(a), a data e o horário de início e fim da consulta médica e/ou exame médico/laboratorial.
Auxílio-doença	Ausência integral da jornada diária de trabalho por motivo de tratamento médico, por período superior a 15 (quinze) dias. Comprovação: Atestado médico e benefício concedido pelo INSS (quando for o caso).
Convocação justiça	da Ausência integral ou parcial da jornada diária de trabalho por motivo de intimação ou convocação por órgão do poder judiciário (CLT, artigo 473, inciso VIII). Comprovação: Documento expedido pelo órgão do poder judiciário.

OCORRÊNCIA:	ORIENTAÇÃO:
Doação de sangue	<p>Ausência integral ou parcial da jornada diária de trabalho, no dia da realização da doação de sangue.</p> <p>Limitado a 01 (uma) ausência a cada 12 (doze) meses de trabalho (CLT, artigo 473, inciso IV).</p> <p>Comprovação: Comprovante de doação de sangue emitido pelo órgão de saúde.</p>
Eleição	<p>Ausência integral da jornada diária de trabalho para o gozo de descanso em razão de trabalho durante a eleição. A data do gozo do descanso deverá ser definida de comum acordo entre o colaborador e o seu superior imediato.</p> <p>02 (dois) dias para cada dia trabalhado (artigo 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997).</p> <p>Comprovação: declaração expedida pela Justiça Eleitoral que comprove o trabalho durante a eleição.</p>
Falta de marcação	<p>Ocorrência de não registro no início e/ou término da jornada diária de trabalho, por motivo de esquecimento ou eventual falha no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto, devendo ser registrado e justificado no Portal Meu RH.</p> <p>Comprovação: a ocorrência deverá ser formalizada no Portal Meu RH.</p>
Gala	<p>Ausência integral da jornada diária de trabalho em virtude de casamento.</p> <p>03 (três) dias consecutivos após a data do casamento (CLT, artigo 473, inciso II).</p> <p>Comprovação: Certidão de casamento/Escritura Pública de união estável.</p>
Hora amamentação	<p>Ausência da jornada de trabalho, em 02 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos cada, para amamentar o(a) filho(a) até 06 (seis) meses de idade (artigo 396 da CLT).</p> <p>Comprovação: Certidão de nascimento do(a) filho(a).</p>
Licença-adoção	<p>Ausência integral da jornada de trabalho da colaboradora que adote criança ou adolescente (CLT, artigo 392-A e artigo 71-A da Lei 8.213/1991).</p> <p>Período: 120 (cento e vinte) dias.</p> <p>Comprovação: Termo de Adoção.</p>
Licença-maternidade	<p>Ausência integral da jornada de trabalho da colaboradora, após o nascimento de filho(a) ou de decisão contida em atestado médico (Lei nº 10.421, 15/04/2002).</p> <p>Período: 120 (cento e vinte) dias.</p> <p>Comprovação: Atestado médico.</p>

OCORRÊNCIA:	ORIENTAÇÃO:
Licença-paternidade	<p>Ausência integral da jornada de trabalho do colaborador, após o nascimento de filho(a), de adoção ou de guarda compartilhada (CLT, artigo 473, inciso II).</p> <p>Período: 05 (cinco) dias.</p> <p>Comprovação: Certidão de Nascimento, Termo de Adoção ou Termo de Guarda Compartilhada.</p>
Nojo	<p>Ausência integral da jornada de trabalho do colaborador, em virtude de falecimento de cônjuge/companheiro(a), ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica, constante de sua Declaração Anual de Imposto de Renda (CLT, artigo 473, inciso I).</p> <p>Período: 02 (dois) dias.</p> <p>Comprovação: Certidão de óbito.</p>
Serviços externos	<p>Ausência parcial ou integral da jornada de trabalho do colaborador, para treinamentos, palestras e execução de serviço fora das dependências da sua sede de trabalho.</p> <p>Comprovação: aprovação expressa do superior imediato (declaração escrita ou e-mail).</p>
Dispensa para prova em faculdade	<p>Ausência parcial ou integral da jornada de trabalho do colaborador.</p> <p>Comprovação: Documento da faculdade comprovando data e hora da prova.</p>
Problema com transporte público Metrô/CPTM	<p>Ausência parcial ou integral da jornada diária de trabalho em virtude de problemas técnicos.</p> <p>Comprovação: Comprovante oficial, obtido em site do Metrô/CPTM, ou em notícias publicadas em veículos de comunicação.</p>
Recesso - Estágio	<p>Ausência integral da jornada diária de estágio em virtude de recesso, conforme artigo 13 da Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio).</p> <p>Comprovação: dispensada.</p>
Outros	<p>Ausência parcial e/ou integral da jornada de trabalho para tratamento de acupuntura, fisioterapia, fonoaudiologia e psicoterapia do colaborador, limitada a 01 (uma) sessão mensal.</p> <p>Obs.: solicitações de sessões de tratamentos em números superiores ao limite descrito acima deverão ser apresentadas por escrito ao superior imediato.</p> <p>Comprovação: Atestado médico e/ou relatório do profissional da área.</p>

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

